



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS

Rua: Sete de Setembro, 189 Fone/fax: (051)3678.11.00 CEP: 96.195.000

Cristal/RS e-mail: controleinterno@cristal.rs.gov.br

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

A obra relativa ao Convênio FPE nº 5151/2023, do Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o Município de Cristal, pelo Programa Pavimenta, referente à execução de pavimentação da Avenida Passo do Mendonça, foram concluídas conforme as especificações e atingiram todos os objetivos sociais a que se propunham.

Declara ainda, sob as penas da lei, que todos os recursos foram utilizados de acordo com as despesas previstas no plano de trabalho.

Cristal, 10 de julho de 2025.

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

Marcos Rogério H. Lilje
Presidente do Controle Interno

Douglas da Rosa Hartwig
Membro do Controle Interno

Maria Ieda Wiegand
Membro do Controle Interno

Luiz Carlos Picoli
Membro do Controle Interno



MUNICÍPIO DE CRISTAL / RS.

Rua Sete de Setembro, 189, Centro – Fone/fax: (51) 3678-1100 – Cep: 96195-000.

PORTARIA Nº 18.053/2023.

DESIGNA COMISSÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MARILNEI FERNANDES KRÜGER, Prefeito Municipal de Cristal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 54, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei nº 668/2001, de 20/04/2001, que institui o Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências,

Considerando a Lei 1.427 de 11 de julho de 2017, que altera a Lei 668/2001 que institui o Sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências,

Considerando o Memorando 003/2023 do Gabinete do Prefeito Protocolado sob o nº 92/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão para atuar no Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 2º - A Comissão ora designada será composta de três servidores do quadro efetivo do Município, conforme segue:

Douglas da Rosa Hartwig	Mat. A-652	Auxiliar de Contabilidade
Luiz Carlos Picoli	Mat. A-98	Agente Administrativo
Marcos Rogério Heller Lilge	Mat. A-726	Agente Administrativo Auxiliar
Maria Ieda Wiegand	Mat. A-773	Agente Administrativo Auxiliar

Art. 3º - O servidor **Marcos Rogério Heller Lilge**, Agente Administrativo Auxiliar, mat. A-726, será Presidente do Sistema de Controle Interno.

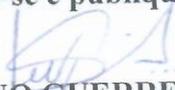
Art. 4º - Revoga-se a portaria nº 17.920/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristal,
23 de janeiro de 2023.

MARILNEI FERNANDES KRÜGER
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se,


JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.